PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.473/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ESPORTIVA ESPORTE CLUBE GUANDUENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber ' que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública,em fins a que institui o " ESPORTE CLUBE GUANDUENSE",com sede à Rua ' Milagres Júnior- 269,centro,Baixo Guandu-ES,fundado em 28.02.1985, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório Civil desta Comarca, ' CGC nº 28566784/0001-39;

Artigo 2º- O referido Clube,passará a gozar de todos as vantagense e prorrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua ' publicação;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,06 de Junho de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,06 de Junho de 1991.

ARNALDO ZAHN
C.Departº Adm.